



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 1.904 , de 09/08/2022

Processo: 88.856

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.982**

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Referenda a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

12/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.982**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor 29/07/22	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
Participar CI nº:		<b>QUORUM:</b> <i>MS</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR.  Diretor Legislativo 02/08/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 02/08/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 02/08/22
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO  
05/08/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
*Faouaz Taha*  
Presidente  
02/08/22

APROVADO  
  
*Faouaz Taha*  
Presidente  
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.982  
(Mesa)

Referenda a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

**Art. 1º.** É referendada a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nos termos da Portaria nº 113, de 14 de junho de 2022, do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 231/2022, de 14 de julho de 2022, apresenta a nomeação do Sr. Marcelo Vizioli Rosa para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do IPREJUN, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, conforme previsto no § 9º do art. 55 da Lei nº 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Dessa forma, no cumprimento de suas atribuições legais, esta Mesa encaminha ao Plenário o presente projeto de decreto legislativo para deliberação.

Sala das Sessões,

A MESA

*Faouaz Taha*  
FAOAZ TAHA  
Presidente

*Rogério Ricardo da Silva*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

*Quêzia Doane de Lucca*  
QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 04  
f.

OF. GP.L. nº 231/2022  
Processo SEI nº 8.437/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88759/2022  
Data: 22/07/2022 Horário: 13:03  
ADM -

Jundiaí, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos, pelo presente, indicar, “*ad referendum*” dessa Colenda Casa de Leis, o nome do Senhor **MARCELO VIZIOLI ROSA**, como Diretor do Departamento de Administração Financeira, símbolo “DAC-3”, do **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**, em cumprimento ao disposto no art. 55, § 9º da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, fazendo-se juntar ao presente o respectivo *currículo*, bem como cópia dos atos administrativos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FAOUAZ TAHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
N E S T A

À Procuradoria Jurídica.  
Providencie-se o competente  
to Projeto de Decreto legal  
fuo.

**PRESIDENTE**  
22/07/2022



**PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008437/2022. -----

**N O M E I A** **MARCELO VIZIOLI ROSA**, CI/RG nº 34.053.729-2, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


  
**GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**TERMO DE POSSE**

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, e face à Portaria nº 113, de 14 de junho de 2022, nesta data é investida no cargo de **Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, **MARCELO VIZIOLI ROSA**, CI/RG nº 34.053.729-2 e CPF/MF nº 291.825.448-75, que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 14 de junho de 2022.

  
**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO VIZIOLI ROSA**

Marcelo Vizioli Rosa

## OBJETIVO

Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

## FORMAÇÃO

- Especialização em Administração de Operações e Logística - FGV, conclusão em 2012;
- Pós-graduado em Gestão Empresarial. Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC, conclusão em 2009;
- Graduado em Ciências Econômicas. Universidade Padre Anchieta, conclusão em 2005.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2016-ATUAL - Instituto de Previdência do Município de Jundiá – Iprejun.**  
**Cargo: Assessor Autárquico – Analista de Investimentos.**

Principais atividades:

Estudos e análises de projeções econômicas;

Estratégia de investimentos em renda fixa e renda variável;

Identificação de opções para aplicação em fundos de investimentos;

Análise e monitoramento de carteira de fundos Investimento e alocação estratégica;

Geração de relatórios de investimentos e disponibilização para lei de acesso à informação;

Informes mensais para tribunal de contas, secretaria da previdência social e geração de relatórios para conselho fiscal e financeiro;

Elaboração de relatórios de acompanhamento e aderência dos investimentos frente à política de investimentos, cenários econômicos, relatório de risco x retorno e relatório de acompanhamento de fundos estruturados para reuniões do comitê de investimento;

Duo-Diligência em gestores, para credenciamento da instituição.

Palestrante e Mediador em Congressos de Regime Próprio de Previdência Social

- **2011-2015 – Indústria de Chaves Gold Ltda.**

**Cargo: Supervisor de Planejamento, Programação e Controle de Produção (PCP)**

Principais atividades:

Projeto e criação da área de Planejamento e Controle de Produção da empresa;

Responsável pelas áreas de PCP, recebimento de materiais e almoxarifado;

Atuação direta nos projetos de estruturação da empresa nas áreas correlatas, produção, expedição, almoxarifado, com interação com áreas de faturamento, materiais, financeira e TI;

Key-User da migração do sistema. Análise e estabilização pós-implantação do ERP Datasul, nos módulos da área;

Interação com consultoria responsável pela implantação do ERP e atividades correlatas;

Participação ativa no saneamento da base de dados e inicialização dos procedimentos de planejamento e controle;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 48990762022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARCELO VIZIOLI ROSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ADMILSON [REDACTED]** e **ROSELI [REDACTED]** nascido(a) aos 06/01/1981, natural de **JUNDIAI/SP**, documento de identificação **[REDACTED]** SSP/SP, CPF **[REDACTED]**

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:29 de 09/05/2022



48990762022





**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 622**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.982**

**PROCESSO Nº 88.856**

De autoria da **Mesa Diretora**, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do **Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA**, para, respectivamente, o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 03/08.

É o relatório.

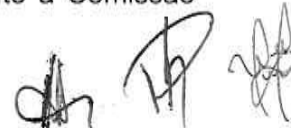
**PARECER**

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda da nomeação proposta pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 231/202, atrelado ao Processo Administrativo nº 8.437/2022, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do § 9º do art. 55, da Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base o currículo do nomeado, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.







“caput”, L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 29 de julho de 2022


  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

  
**Vinícius Augusto M. N. Soares**  
Estagiário de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.856**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.982**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que referenda a nomeação do Sr. **MARCELO VIZIOLI ROSA** para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

**PARECER**

O Prefeito Municipal, por meio do ofício GP.L. n.º 231/2022, solicita o referendo desta Casa Legislativa a nomeação por ele realizada do senhor **MARCELO VIZIOLI ROSA**, para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu Parecer de n.º 622, observa que “a matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do § 9º, do art. 55, da Lei 5.894/2002 (...)”.

Esta Comissão não vislumbra óbices a nomeação realizada pelo Chefe do Executivo, considerando que o referido cidadão têm formação e qualificação adequada para desempenhar as elevadas atribuições e responsabilidades do cargo a que se propõe.

Assim, este relator consigna **voto favorável** à aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CICERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.904, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Referenda a nomeação do Sr. **MARCELO VIZIOLI ROSA** para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É referendada a nomeação do Sr. **MARCELO VIZIOLI ROSA** para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nos termos da Portaria nº 113, de 14 de junho de 2022, do Prefeito Municipal.

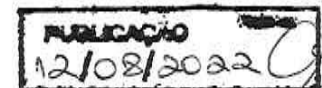
**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

*Faouaz Taça*  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





Of. PR/DL 246/2022

Jundiaí, em 09 de agosto de 2022.

Exm.º Sr.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

PREFEITO MUNICIPAL

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.ª encaminho cópia do DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.904, promulgado pela Mesa da Câmara na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

<b>RECEBI</b>
Nome: <u>          <i>Delipe</i>          </u>
Em <u>09/08/22</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.982**

**Juntadas:**

fls. 02 a 08 em 29/07/22 d.  
fls 09 e 10 em 29/07/2022 ~~fls~~  
fl 11 em 02/08/2022 ~~fls~~  
fls 12 e 13 em 05/8/22 ~~fls~~

**Observações:**